



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

Ofício Circular n.º 011/2020/DP-1/CBMMA

São Luís, 04 de setembro de 2020.

Assunto: agregação para Eleições Municipais/2020.

Srs. Diretores, Comandantes de Unidade e Chefes de Seção,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.513 de 30 de dezembro de 1995, Art. 106, § 1º inciso I, alínea “m” e § 6º que dispõe sobre o afastamento temporário dos servidores militares para se candidatar a cargos eletivos;

CONSIDERANDO que a DIRETORIA DE PESSOAL é o setor responsável por iniciar os processos de agregação dos servidores da corporação e os remeter para a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, informo-vos que:

Todo bombeiro militar, ativo que concorrerá as Eleições Municipais/2020, é **obrigado a apresentar na Diretoria de Pessoal a Ata de Convenção Partidária**, na qual consta o seu nome como candidato ao pleito.

Caso o militar não entregue a Ata de Convenção Partidária, não será feito o seu afastamento, ficando sujeito a responder administrativamente pela sua falta no serviço ativo da corporação.

Atenciosamente,

CELSO DE JESUS MORAES ALVES – C.º QOCBM/

Diretor de Pessoal/CBMMA

ID: 418373-00